



Fl. 01 Proc. nº 3483/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Câmara Municipal de Cariacica
Gabinete do Vereador Celso Andreon

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES
3483 Data 18/08/15
Proj. de Lei - Geral
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 245 /2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão de desconto e/ou meia porção em restaurantes ou similares para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra cirurgia que resulte redução no sistema digestório.

A Câmara Municipal de Cariacica/ES, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º. Ficam os restaurantes e similares que servem refeições à "La carte", "porções" e/ou "rodízio", obrigados a oferecerem desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das mesmas e/ou servirem meia porção para as pessoas que tenham o sistema digestório reduzido por meio de cirurgia bariátrica ou outra cirurgia que tenha resultado na respectiva redução.

Art. 2º. Para ter direito ao benefício de que trata a presente Lei o interessado deverá comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico ou declaração de médico responsável devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º. O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por denúncia.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei atendendo aos princípios de responsabilidade social e moral, estabelecidos pela mesma.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 07 de Abril de 2015.

CELSO ANDREON
Vereador - PT